



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP N.º 08, DE 1.º DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a fiel observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração das peças orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a elaboração dos projetos das leis orçamentárias pressupõe a consolidação e a análise técnica de informações do Município e a articulação entre seus órgãos, bem como a necessidade de observância à legislação vigente, em especial o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Taquarituba, a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Artigo 1.º Instituir a Comissão Especial para a elaboração do Plano Plurianual -PPA 2022/2025, a Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentaria e seus anexos – LDO 2022 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

Artigo 2.º Para compor essa Comissão Especial nomeia os seguintes servidores municipais:

RODRIGO AURÉLIO SIMÃO – Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças (Presidente);

GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES - Chefe de Gabinete (Secretário);

SUZANA APARECIDA DOS SANTOS – Contadora Substituta (membro)

JOÃO CARLOS DA SILVA – Escriturário (membro)

ROLANDRO AUGUSTO BENINI – Secretário Municipal de Administração (membro)

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/07/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 282 de 02/07/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, sem ônus aos cofres públicos municipais.

Artigo 3.º Para bem cumprir a sua missão, a Comissão Especial terá acesso total as informações necessárias, documentos, processos, estudos e outros.

Artigo 4.º A Comissão Especial deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, os Projetos das peças orçamentárias com antecedência mínima de 10(dez) dias do prazo final legal para o encaminhamento dos projetos para o Legislativo.

Artigo 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 1.º de julho de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária